



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 147, de 08 de Dezembro de 1993.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - Departamento de Viação e Obras Públicas-D.V.O.P.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - Deptº. de Viação e Obras Públicas-D.V.O.P., com o objetivo de executar em parceria, trabalho de semeadura de gramíneas ao longo das margens da rodovia MT-423, no trecho já implantado e por implantar, entre a Br-163 e a Cidade Cláudia.

Art. 2º - O plantio desta espécie vegetal consiste em medida preventiva à erosão, frequente nos leitos da referida estrada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

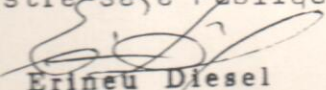
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 08 de Dezembro de 1993.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Erineu Diesel
Sec. de Administração